



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

121

LEI Nº 2.083, DE 13 DE MARÇO DE 1981.

Autoriza o Executivo Municipal receber recursos financeiros para aplicação dentro do Programa das Cidades Médias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal de Assis, fica autorizado a receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do F.N.D., no valor de Cr\$..... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos financeiros a que se refere esta lei, se destinarão a execução de obras do projeto de saneamento, compreendendo a retificação e canalização do Córrego Jacu, no trecho situado entre as ruas Dra. A na Barbosa e Dr. Adalberto de Assis Nazareth.

Artigo 3º - O prefeito Municipal fica autorizado a assinar com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros com as cláusulas e condições adotadas pela referida Secretaria.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a vincular ao Programa das Cidades Médias o que dispõe a presente lei.

Artigo 5º - Para cumprimento das obrigações desta lei, o Executivo Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5;10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento



Prefeitura Municipal de Assis

122

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2083/81

2

4480 Saneamento Geral
4481.035 Reurbanização do Vale do Córrego Jacu
4110 Obras e Instalações.

Parágrafo Único - Os recursos para aplicação do disposto neste artigo, correrão por conta do valor do fundo perdido do F.N.D., a que se refere esta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 1981.

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 1981.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração